



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.425, DE 07 DE JUNHO DE 1999.

Plu 39

“Denomina de “Posto de Saúde Neuza Ferreira de Figueiredo”, o Posto de Saúde do Bairro São Geraldo e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de “Posto de Saúde Neuza Ferreira de Figueiredo”, o Posto de Saúde do Bairro São Geraldo.

Art.2º) – A Prefeitura Municipal confeccionará a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art.3º) – Revogam –se as disposições em contrário.

Art.4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 07 de junho de 1999.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal